



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**LEI MUNICIPAL Nº 1.009/2019 DE 11/03/2019**  
**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 02/2019 DE 18/02/2019**  
**AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL**

*“Dispõe sobre: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.*

**CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2018, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação:**

**02.05 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS**

Funcional: 267820017.2.026000 Manutenção das estradas de rodagem municipal  
Categoria da Despesa: 4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações  
Despesa: XXX  
Fonte de recurso: 01  
Cod. Aplicação: 110.0000  
Valor: 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo art. 1º será utilizado anulação total/parcial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal n. 4.320/64, da seguinte dotação abaixo;

**Redução:**

**02.05 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**02.05.05 VIAS E LOGRADOUROS**

Funcional: 267820017.2.026000 Manutenção das estradas de rodagem municipal  
Categoria da Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – material de consumo  
Despesa: 2467  
Fonte de recurso: 01  
Cod. Aplicação: 110.0000  
Valor: 20.000,00


Art. 3º - Por força desta Lei ficam atualizados os Anexos II e III da Lei Municipal nº 968/2017 de 13/11/2017 (Plano Plurianual 2018/2021), anexos V e VI da Lei Municipal nº 992/2018 de 21/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019);

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, Paço Municipal, 11 dias do mês de março de 2019

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 11/03/19 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE

  
**CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**  
Prefeito Municipal

  
Luciana Cristina de Freitas  
RG: 24.312.081-3  
Setor de Secretaria

[www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br)